

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 715/90

Estabelece nome de via pública.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Volta a denominar-se Avenida Brasília a Avenida Maria Francisca Amorim, situada no Bairro de Fátima.

Art. 2º - O poder Executivo providenciará a sinalização da referida via pública dentro de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, à TELEMIG, à ECT e ao SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 24 de maio de 1990.



Antônio Chequer

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Euter Paniago e José de Arimathéa, aprovado em reunião da Câmara Municipal do dia 21/05/90)